



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 856, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível a licitação, fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa **HONDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.504.195/0001-68, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, na Praça Havaí 8, Bloco H, nº 202, Cachambi - RJ, com vistas a prestação de serviço de show musical de diversos artistas, para realização da 209ª Tradicional Festa em Louvor a Nossa Senhora da Guia, conforme consta no processo administrativo nº 9242/04.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito